



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 81/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao 3º Termo Aditivo nº 03/2023 do Contrato nº 20/2020.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, representada neste ato por **LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA**.

OBJETO: Retificar a fundamentação legal constante no preâmbulo do Termo Aditivo, para que passe a constar a correta fundamentação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e não o inciso IV, a Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20/2020, para corrigir os valores ali descritos, em razão de erro material na digitação do termo, e a Cláusula Sexta do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20/2020, para corrigir os valores ali descritos, em razão de erro material na digitação do termo.

RETIFICAÇÃO: A fundamentação legal descrita no preambulo do Termo passa a vigor com a seguinte redação: “[...]resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO nº 20/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, art. 55, inciso III e art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, b, e seu § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações[...].”

A Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação:

“[...]**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.654.780,18 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e dezoito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 137.898,35 (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.”

A Cláusula Sexta do 3º Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação:

“[...]**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.654.780,18 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e dezoito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.461.972,56 (seis milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).”

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.


Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat: 1242984-0

